

**LEI Nº 1.837, DE 24 DE OUTUBRO DE 1990.**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~ELEVA ÍNDICE DE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR DE QUE TRATA  
A LEI MUNICIPAL Nº 1.829/90, DE  
29/08/90.~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **~~PREFEITO MUNICIPAL~~**, sanciono a seguinte lei:

**~~Art. 1º~~** - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre /ES, autorizado a elevar o índice de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.829/90, 29/08/90, de 100% (cem por cento), para 150% (cento e cinquenta por cento) respeitando o que preceitua o artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**~~Art. 2º~~** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 24 de outubro 1990.

**~~ROBERTO LUCIANO DUARTE~~**  
**~~— Prefeito Municipal~~**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.